



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
CNPJ: 18.554.147/0001-99
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PORTARIA Nº. 0104, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICAÇÃO NO DIA

04/03/24 Público Presente
Ato: Portaria nº. 0104/24
[Assinatura]

"AUTORIZA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PAULO SÉRGIO MARIANO GAGE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

PAULO SÉRGIO MARIANO GAGE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte.

CONSIDERANDO que o mencionado servidor requereu junto ao Departamento de Pessoal, licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

CONSIDERANDO que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
CNPJ: 18.554.147/0001-99
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida, Licença para tratamento de saúde ao Servidor **PAULO SÉRGIO MARIANO GAGE**, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, período compreendido entre os dias **01/03/2024** até **15/03/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos à **01/03/2024**.

Publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 04 de março de 2024.


Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal